Id:09FEC68FB8605248

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 170/2022-CPL/PPDP que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo de contrato nº 170/2022-CPL/PPDP, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:1518F252A4B05271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande - PI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

EDITAL Nº 01/2023

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – CTPSI, legalmente constituída e nomeada pela **Portaria Municipal de nº01 de 22/09/2023** e ainda de acordo com a **Lei Municipal nº 200/2022 de 09/09/2022,** torna-se público o resultado definitivo para provimento e a nomeação de servidores na **Função Gratificada de Diretor (a) Escolar,** com lotação no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** conforme relacionado abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DE MOURA

Ord.	Candidato	Pontos	Situação
1º	Karla Emanuelle Teixeira Gomes	10,5	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Ord.	Candidato	Pontos	Situação
1º	Queila Maria Dantas Alves Cabral	12,5	Classificado
2º	José Welliton da Silva	10,0	Não classificado

São Miguel da Baixa Grande – PI, 10 de novembro de 2023.

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

Id:09FEC68FB86054AF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DO QUANTITATIVO DO ITEM 01 (CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE) - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS (MERENDA ESCOLAR), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA PAX TERESINA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.
CONTRATADO: ISNAYRA B DA C REIS, CNPJ: 34.604.641/0001-77, sediada na Av. Alberto Leal Nunes, s/n, Centro, Regeneração/PI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 (CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE).
CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 08 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ISNAYRA B DA C REIS
CNPJ: 34.604.641/0001-77
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42 / Fone\Fax: (86) 3293-1197 email: prefeituraregeneracaopiaui@gmail.com

Id:0F8BDC712E8852E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 097/2023; **Procedimento nº** 001/2023; **Carta Convite nº** 001/2023; **Abertura dos Envelopes**: 08:00 horas, do dia 21.11.2023, na sede da CPL. **Objeto**: Contratação de empresa para construção de praça na localidade Conceição Zona Rural do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso**: FPM / / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA PARLAMENTAR. **Cópia do edital**: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

Monte Alegre do Piauí – PI, 09 de novembro de 2023.

Juliana Timóteo Ribeiro
Presidente CPL